



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

AP.010.1.004441/16  
Senha: 2EBD336

[www.protocolo.pi.gov.br](http://www.protocolo.pi.gov.br)

AL-P-(SGM) Nº 131

Teresina (PI), 07 de abril de 2016.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Marden Menezes** que:

**“Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Samambaia, com sede e foro no município de Joaquim Pires – PI e dá outras providências”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em 06/06/16 às \_\_\_\_ h

Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

*LEI N°*

*DE DE*

*DE 2016*

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Samambaia, com sede e foro no município de Joaquim Pires – PI e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Samambaia, com sede e foro no município de Joaquim Pires – PI, CNPJ. 06.125.998/0001-37.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 30 de março de 2016.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*

Presidente

*Dep. FERNANDO MONTEIRO*

1º Secretário

*Dep. WILSON BRANDÃO*

2º Secretário

